



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Educação a Distância

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O ENCARGO DE COORDENADOR DE CURSO PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/IFB, PELA REDE E-TEC BRASIL, PROFUNCIÓNÁRIO E EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PRONATEC, PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, CONFORME EDITAL Nº 26, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

A Diretoria de Educação a Distância – DEaD no ato das suas atribuições CONVOCA:

Nome Completo	Encargo	Pontuação	Classificação
Mirian Emília Nunes da Silva Ferreira	Coordenador de Curso – Secretaria Escolar	47,5	2º
Maxem Luiz de Araujo	Coordenador de Curso – Secretaria Escolar	40,6	3º

- O candidato convocado deverá comparecer na Direção de Educação a Distância – DEaD nos dias 15 e 16 de agosto de 2017, nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30 (Endereço: Quadra 610 Lotes D, E, F e G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450. Telefone: (61) 2103-2154) para apresentar a documentação a seguir:
  - Documentos que comprovam os critérios declarados nos QUADROS DE PONTUAÇÃO, obtida no processo classificatório, discriminados em sequência de critérios;
  - Original e cópias de RG e CPF;
  - Original e cópia do Comprovante de endereço;
  - Original e cópia do certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;
  - Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
  - Anexos 1, 2 e 3 devidamente preenchidos e assinados.
- Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC (Bolsa-Formação) serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Educação a Distância

Brasil e do Profuncionário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

3. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de Encargos e atribuições do Edital.
4. Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).
5. O não comparecimento com a documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do candidato, que permitirá novas convocações de bolsistas, observadas as suas classificações.
6. Caso o candidato convocado não comprove a pontuação declarada, considerando a documentação dos últimos 10 anos, ele será reclassificado, deslocado para a última posição da classificação.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da DEaD.

ORIGINAL ASSINADO

Fernando Silvera Goulart Junior  
*Coordenador Geral de EaD no IFB*  
(Portaria Nº 584 de 14/03/2017)